



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 282 ^a
Decisão da CEMMQ	Nº 066/2018	
Referência	Processo nº 1082650/2018	
Interessado	STRATUS INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA	

EMENTA: Aprova o DEFERIMENTO da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico Eng. Mec. e Tec. Manut. Areonav. JONATHAN HERMANY SOARES ARAÚJO, junto ao quadro Técnico da empresa STRATUS INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 281^a, apreciando o processo nº 1082650/2018, que versa sobre requerimento de inclusão de Responsabilidade Técnica do Eng. Mec. e Tec. Manut. Areonav. JONATHAN HERMANY SOARES ARAÚJO, CREA-SP nº 261347433-5, Visto PB 12624, com atribuição inicial fixada do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea e do Artigo 04 do Decreto Federal 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, com horário de trabalho de 08h00min as 12h00min (segunda a sexta-feira – ART PB20180181430), junto ao quadro técnico da empresa STRATUS INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA, registrada neste Conselho sob o nº CREA-PB nº 000344122-9, desde 29/06/2016, CNPJ 18.666.411/0001-86, anexando para tanto a seguinte documentação: a) Requerimento preenchido e assinado pelo representante legal da empresa, o Srº Juan Carlos Castro Pinheiro; b) 2º Aditivo Contratual, devidamente homologado pela Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 05/12/2014; c) ART PB20180181430, para o registro de cargo/função; d) Contrato de Prestação de Serviços, comprovando o vínculo do profissional com a empresa; e) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, devidamente emitida pelo - CREA do estado de Alagoas, onde o profissional possui Visto, com validade até 31/03/2018; f) Declaração de endereço do profissional, no estado da Paraíba; g) Declaração de Única Responsabilidade Técnica, emitida pelo Engº e Técnico Jonathan Hermany Soares Araújo, e; **considerando** a documentação anexada a este processo atende a Resolução 336/89 do Confea e o Ato 02/03, deste Regional; **considerando** o teor dos objetivos sociais da requerente, conforme contrato de constituição, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 08/08/2013; **considerando** que o profissional indicado como RT declarou endereço, nesta jurisdição, na cidade de Campina Grande/PB; **considerando** os termos da Resolução 1066/15, do Confea - Art. 2º As pessoas físicas registradas no Sistema Confea/Crea ficam obrigadas ao pagamento de anuidade profissional, a qual é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano. § 2º A anuidade profissional é devida ao Crea da Unidade Federada onde a pessoa física esteja exercendo regularmente suas atividades profissionais, exceto nos casos de visto provisório, quando a anuidade deverá ser recolhida junto ao Crea em que a pessoa física tenha seu registro profissional, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO** da inclusão do Eng. Mec. e Tec. Manut. Areonav. JONATHAN HERMANY SOARES ARAÚJO, CREA-SP nº 261347433-5, Visto PB 12624, junto ao quadro técnico da empresa requerente, nos termos da Resolução 336/89, do Confea.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB

Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Coordenou a sessão o senhor Eng^o Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UEPB), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Ruy Freire Duarte (Senge), Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular e a representante do Plenário na Câmara Eng. de Civil Aparecida Rodrigues Estrela.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de abril de 2018.

Eng^o Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)